

PARECER TÉCNICO SOBRE ROPOSTA COMERCIAL

À secretaria de administração - CC - Comissão de Contratação
Concorrência eLETRÔNICA n.º 002/2025

Assunto: Parecer técnico e análise da proposta comercial da empresa abaixo caracterizada, licitante no certame.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS RAMAILDO RAMOS DE BRITO E FRANCISCO MIGUEL DA COSTA NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

Em atenção a solicitação desta Comissão de Contratação para que façamos a análise da proposta comercial da licitante nos moldes estabelecidos no edital, e dentro dos princípios da legalidade e impessoalidade, razoabilidade, e técnica nas composições dos preços praticados na proposta, segue nosso parecer:

Para fundamentar esta análise esta Comissão de Contratação nos encaminhou a seguinte documentação:

1. Edital, ETP, DFD e Termo de Referência;
2. Arquivo digital com a proposta de preços da empresa:

- **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 24.581.449/0001-59

Análise da proposta da empresa:

*A licitante apresentou carta proposta no valor total de **R\$ 385.000,00** (trezentos e oitenta e cinco mil reais) valor este que corresponde a 30,70% menor que o valor base do objeto licitado, portanto superior ao limite permitido em Lei, conforme artigo 60 da Lei 14.133/2021, abaixo descrito:

"Serão desclassificadas as propostas que:

IV-Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado.

Artigo 59 - Definição de preço inexequível.

Considera-se inexequível a proposta que:

- I- Para obras e serviços de engenharia, apresentar valor global ou unitário inferior a **75%** do valor orçado pela administração.

Portanto, no que se refere ao valor proposto, não está dentro do limite legal, mesmo todos os preços unitários propostos sem o acréscimo do BDI estarem inferiores ou iguais aos preços unitário base que compõe o edital.

*A seguir passamos a analisar a documentação complementar da proposta comercial, considerando que a empresa é não optante pelo simples nacional, (conforme consulta em 27.10.2025 cópia anexa e proposta sem desoneração fiscal conforme demonstrado na composição do BDI da empresa que considerou a CPRB de 0,00%) documentação conforme abaixo descreveremos:

Composição dos Preços Unitários - A licitante apresentou composição dos preços unitários, em conformidade com as especificações e consumos previstos no orçamento base que compõe este edital.

Composição do BDI - A licitante apresentou composição de BDI com percentual de 19,60%, em conformidade com o acórdão 2622/2013-TCU Plenário, nos seguintes pontos: a) corretamente foi considerado a não desoneração fiscal, haja vista o CPRB= 0,00% e considerou os percentuais de PIS= 0,65% e CONFIS= 3,00%, percentuais estes para empresas não optantes pelo simples nacional.

Composição dos Encargos Sociais - A licitante apresentou composição de encargos sociais, não compatível com o BDI adotado e com empresa optante pelo simples nacional, considerando percentuais superiores a 0,00% para o grupo A do Sistema S (A2, A3, A4, A5, A6, A9) e considerando corretamente 20,00% para contribuição junto ao INSS, haja vista o BDI não desonerado.

Cronograma Físico Financeiro - A licitante apresentou o cronograma físico financeiro em conformidade com o que compõe o edital, atendendo assim a previsão de conclusão da obra no prazo previsto em projeto e o dispêndio mensal do valor das parcelas a serem pagas quando da contratação.

CONCLUSÃO: Diante do exposto acima e considerando as informações analisadas por esta área técnica, destacamos que os apontamentos pertinentes foram devidamente apresentados nos itens anteriores, nos limites da competência da engenharia e concluimos como não favoráveis a classificação dessa empresa, sendo o parecer apenas opinativo. Ressaltamos que a deliberação quanto à classificação ou desclassificação da empresa NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.581.449/0001-59 compete exclusivamente à Comissão de Contratação, com base na totalidade dos elementos constantes no processo licitatório.

Serra Negra do Norte/RN 27 de outubro de 2025.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.073.501/0001-63**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NEW CONSTRUTORA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)